CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA

PORTARIA Nº 010, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

"CONCEDE LICENÇA, EM RAZÃO DE MOLÉSTIA DEVIDAMENTE COMPROVADA, À SENHORA MARLÚCIA DE FÁTIMA VALENTE, VEREADORA – SEGUNDA SECRETÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA".

NOEMI MEDEIROS BERNARDES, Vereadora – Presidente da Câmara Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, com fundamento no artigo 21, inciso I da Lei Orgânica de Cabreúva e artigo 273, inciso I do Regimento Interno, licença à Vereadora – Segunda Secretária Marlúcia de Fátima Valente, em razão de moléstia, devidamente comprovada por atestado médico, conforme pedido por ela protocolado em 21 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA, em 21 de fevereiro de 2020.

NOEMI MEDEIROS BERNARDES
Vereadora – Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Cabreúva, aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte (21/02/2020).

BENITO FERRÚCIO MARCHIORI JÚNIOR
Diretor de Secretaria